

Prefeitura Municipal de Ananindeua

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Considerando, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege contratos e as licitações da Administração Pública estabelece em seu artigo 65º a possibilidade de Termos Aditivos.

Considerando, a necessidade de manter o serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar refrigerado de janela (ACJ e SPLIT) para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, para o melhor bem-estar e conforto dos servidores e munícipes;

Considerando ainda, que ficou demonstrada através das cotações de preços realizadas, que é mais vantajoso para a Administração Pública em dar continuidade com o presente contrato;

Diante do exposto, fica comprovado a necessidade da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003.2018.GP.PMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema ar refrigerado de janela (ACJ E SPLIT), no qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

Ananindeua-PA, 04 de fevereiro de 2019.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO